



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO N.º 4.295, DE 11 DE JULHO DE 2025.

#### **DECLARA DE ESCASSEZ DE ÁGUA O PERÍODO QUE ESPECIFICA.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 2.669, de 16 de julho de 2014, e considerando o período de estiagem que vem afetando significativamente a represa de captação de água, conforme ofício nº. 103/2025, de 04/07/2025, protocolo n. 3798/2025 e elementos técnicos elaborados pela Sra. Leniara Valim, Diretora do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Tambaú - DEMAET;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica declarado de escassez de água no Município de Tambaú, para os fins previstos na Lei n.º 2.669, de 16 de julho de 2014, **o período compreendido entre a data de publicação do presente Decreto e a efetiva normalização do nível de água nos reservatórios municipais**, aferida e divulgada pelo Departamento de Água e Esgoto do Município - DEMAET.

Art. 2.º - No período a que se refere o artigo anterior, fica proibida a lavagem de calçada com a utilização de mangueira, baldes, equipamento de lavagem de alta pressão, hidrolimpadora ou hidrolavadora que captem água tratada proveniente do sistema de abastecimento da rede de distribuição do Departamento de Água e Esgoto do Município - DEMAET.

Parágrafo único - Excetua-se da proibição do disposto no *caput* deste artigo a lavagem de calçada com água de reuso, proveniente de máquinas ou tanques utilizados para a lavagem de roupas, que eventualmente poderá ser aferida pelos agentes de fiscalização designados pela Municipalidade.

Art. 3.º - O descumprimento do disposto neste Decreto implicará na aplicação de multa pecuniária no valor de 30 (trinta) UFESP's, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei nº 2.669, de 16 de julho de 2014.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.719, de 27 de setembro de 2022.

Tambaú, 11 de julho de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de julho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.492, DE 11 DE JULHO DE 2025.

#### **"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Andreia Cristiane Ferracine Fernandes	Coordenador da Educação	02/02/2024 a 01/02/2025	14/07/2025 a 18/07/2025	05 dias
Angela Maria Zaganin Talamoni	Fiscal Tributário	11/06/2023 a 10/06/2024	14/07/2025 a 23/07/2025	10 dias
Bianca Conceição de Passos Bastos	Enfermeiro	03/07/2024 a 02/07/2025	14/07/2025 a 02/08/2025	20 dias
Clenilton Corsini José	Assistente Administrativo	25/02/2019 a 24/02/2020	10/07/2025 a 24/07/2025	15 dias
Éder Gustavo Delanezi	Eletricista	11/05/2021 a 10/05/2022	14/07/2025 a 02/08/2025	20 dias
Elaine Cristina Neves dos Reis	Auxiliar de Desenvol. Infantil	29/10/2023 a 28/10/2024	14/07/2025 a 23/07/2025	10 dias
Fernando Arrighi de Freitas	Engenheiro Agrônomo	01/12/2020 a 30/11/2021	15/07/2025 a 24/07/2025	10 dias
Gabriela Cristina de Aguiar	Ag. Comunitário de Saúde	19/05/2024 a 18/05/2025	14/07/2025 a 28/07/2025	15 dias
João César Ruginsk	Operador de Bomba de Água	28/06/2020 a 27/06/2021	10/07/2025 a 24/07/2025	15 dias
José Eduardo Ferreira de Castro	Coordenador de Obras	25/10/2023 a 24/10/2024	14/07/2025 a 02/08/2025	20 dias
Lucimara Maria Barbon Talamoni	Ag. Comunitário de Saúde	16/08/2022 a 15/08/2023	14/07/2025 a 28/07/2025	15 dias
Marcos Vinícius Delsin	Assistente Social	13/06/2021 a 12/06/2022	14/07/2025 a 23/07/2025	10 dias
Mônica Cristina Claudino	Merendeiro	29/05/2023 a 28/05/2024	15/07/2025 a 24/07/2025	10 dias
Sebastiana Divina Garcia Galdino	Técnico de Enfermagem	24/01/2024 a 23/01/2025	14/07/2025 a 02/08/2025	20 dias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 3 de 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 11 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 11 de julho de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1035

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 27/2025.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Produtos Veterinários, Insumos Médico-Hospitalares e Microchip para Atender a Demanda do Canil Municipal.

**Número Processo Protocolado:** 1957/2025.

**Abertura dia:** 25/07/2025, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 11 de Julho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 96da-6600-9ea5-c25b-2c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1035, ano VII, veiculado em 11 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 11/07/2025 às 16:35:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/96da-6600-9ea5-c25b-2c>